

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 017, DE 20 DE MAIO DE 2020**

**INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DE DOUTORADO E MESTRADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTE AS COTAS ADICIONAIS DE BOLSAS DE AÇÃO EMERGENCIAL - AE/CAPES**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **21 a 25 de maio, até as 21h**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo e ingresso na Pós-graduação, para o preenchimento de vagas, em nível de Doutorado e Mestrado, para as cotas de bolsa do Programa de Ação Emergencial da CAPES (Ofício Circular nº 17/2020-GAB/PR/CAPES).

O link para as inscrições e os Editais Específicos de cada Programa/Curso estão disponíveis na página web do Edital 017/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, conforme cronograma a seguir:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Inscrições via web</b> ( <a href="https://www.ufsm.br/editais">https://www.ufsm.br/editais</a> ) e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos	<b>21 a 25 de maio, até as 21h</b>
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	até as 23h do dia 25 de maio
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	26 de maio a 2 de junho
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	3 de junho, até as 12h
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	3 de junho
Período previsto à interposição de recurso administrativo	Até 4 de junho
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	8 de junho, até as 12h
Data limite para os Cursos enviarem ao DERCA, por e-mail, a documentação para <b>confirmação de vaga</b> dos candidatos classificados e suplentes	8 de junho, até as 12h
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes	8 de junho
Período para solicitação de <b>confirmação de vaga</b> via web <a href="http://ufsm.br/derca">http://ufsm.br/derca</a> para os candidatos classificados	9 de junho
Publicação da chamada dos candidatos classificados como <b>suplentes</b> , pelo DERCA	10 de junho, até 12h
Confirmação de vaga de suplentes	10 de junho, depois 12h
Cadastro da bolsa na CAPES	Limite dia 19 de junho

## **1. DA INSCRIÇÃO**

### **1.1. Processo de inscrição**

1.1.1. A inscrição será realizada pela internet de **21 a 25 de maio, até as 21h**, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.2. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 017/2020 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

1.1.3. **O envio da documentação obrigatória e específica (item 2) deve ser feita durante a inscrição online, na aba “Informações Adicionais” com a documentação digitalizada.**

- 1.1.4. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.5. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.6. O candidato, ao acessar a página web do Edital Extraordinário 017/2020, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital Extraordinário 017/2020**”, escolher a opção referente ao Curso desejado e preencher o formulário com seus dados pessoais.
- 1.1.7. O candidato deve informar um endereço de e-mail válido para possíveis contatos posteriores.
- 1.1.8. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.9. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.
- 1.1.10. Cada inscrição dá direito ao candidato concorrer a uma única vaga.
- 1.1.10.1. Respeitando o disposto em cada Edital, o candidato que desejar concorrer a mais de uma vaga, no mesmo curso ou em outro, deve realizar a inscrição e enviar a documentação necessária para cada inscrição efetuada.

## 1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. **Excepcionalmente para este processo seletivo não haverá cobrança da taxa de inscrição.**
- 1.2.2. A relação dos candidatos que efetuaram a inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <https://www.ufsm.br/editais>, até as **23h do dia 25 de maio de 2020**.

1.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

## 1.4. **A responsabilidade da inscrição via web e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do candidato.**

1.5. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.6. O Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 017/2020 no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

- 1.6.1. Neles constam as informações referentes ao processo de seleção de cada Programa/Curso e são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

2.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Informações Adicionais**”, em formato digital em arquivo PDF.

2.2. **O candidato também deverá enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, junto com esta documentação obrigatória, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**

2.2.1. O não envio desta documentação obrigatória e da documentação específica de cada curso, resultará em inscrição não homologada e eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

2.2.2. O candidato não precisa enviar todos os documentos/arquivos solicitados na aba “Informações Adicionais”. O envio deve ser de acordo com o item 2.3 e documentação informada no Edital Específico do curso desejado.

### 2.3. Documentos necessários para todos os candidatos: documento digitalizado em arquivo PDF

2.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- V. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.

2.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado; Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado. De acordo com a exigência informada em cada Edital Específico (obrigatório).

2.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

- I. Cópia simples do CPF;
- II. Comprovação do visto temporário;
- III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

2.4. O candidato que efetuar a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer em mais de uma vaga deve enviar a documentação para cada inscrição efetuada.

2.5. A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

3.2. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital.

3.3. Por se tratar de uma Seleção Pública, os dados e notas dos candidatos poderão ser publicados nas páginas web dos Cursos e/ou da UFSM.

3.4. O não envio da documentação obrigatória e necessária a seleção, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.5. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo Programa de Pós-Graduação à CPG/PRPGP, **até o dia 03 de junho, às 12 horas**.

3.6. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/editais> de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.

3.7. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será **dia 03 de junho**.

3.8. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o dia **04 de junho**, enviando por e-mail ao endereço informado no Edital do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

- 3.8.1. Enviar e-mail com o título: “**Recurso Edital Extraordinário 017/2020 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”
  - 3.8.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto.
  - 3.8.3. Caso for anexar documentos, fazer em um **único arquivo formato PDF (legível)**.
- 3.9. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância de análise e julgamento do recurso.
- 3.10. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **8 de junho**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

- 4.1. Os Programas/Cursos de Pós-Graduação enviarão ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFSM (DERCA), até as 12 horas do dia 8 de junho de 2020, a documentação para Confirmação de Vaga dos candidatos classificados e suplentes, de acordo com a documentação obrigatória anteriormente enviada pelo candidato ao processo de seleção (**item 2**).
- 4.2. Os candidatos aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, no dia **9 de junho de 2020**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
  - 4.2.1. É responsabilidade do candidato informar-se das publicações de retificação de datas.
- 4.3. O candidato deve confirmar as informações e imprimir o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

#### **5. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO**

- 5.1. Excepcionalmente para este certame não haverá período de solicitação de matrícula.
- 5.2. A matrícula em disciplinas será informada pelo PPG diretamente ao DERCA no momento do envio da documentação dos candidatos classificados e suplentes.
- 5.3. O Candidato classificado que não confirmou a vaga, nos dias previstos, **perderá a vaga**, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.
- 5.4. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
  - 5.4.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
  - 5.4.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 5.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
  - 5.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;
  - 5.5.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;
  - 5.5.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;
- 5.6. O candidato estrangeiro classificado, que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de

visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.7. O candidato estrangeiro classificado **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.

5.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

## 6. SUPLENTES

6.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o **item 4** deste edital, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6.2. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação **até as 12 horas do dia 10 de junho de 2020**, na página web do Edital Extraordinário 017/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP ou DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.

6.3. Os candidatos suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, **após as 12 horas do dia 10 de junho de 2020**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados

7. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.

8. O **Edital Específico de cada Programa/Curso está disponível na página web do Edital Extraordinário 017/2020** no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>.

8.1. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.

8.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2020.

## 10. Relação de Cursos e vagas ofertadas neste processo de seleção:

Nº	CURSO	VAGAS
1	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	3
2	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	1
3	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	1
4	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	1